

## EDITAL nº 002/2017-PEC - PIBEX/FA-UEM – 2017

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – 2017 da Fundação Araucária – FA/UEM** (Chamada Pública 06/17-FA), torna público que de **24/05/2017 a 12/06/2017** receberá inscrições de Planos de trabalho para seleção de BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, conforme o que segue:

### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária; e,
- 1.3 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

### 2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX – FA-UEM com vigência para 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa.

### 3. CRONOGRAMA

Divulgação dos critérios de seleção e cronograma ao PIBEX 2017	<b>22/05/2017</b>
Inscrição dos PROJETOS CANDIDATOS COM PLANOS DE TRABALHO <b>Conforme ANEXOS I (Ficha), II (Plano) e III (Quadro sinótico)</b>	<b>24/05 a 12/06/17</b>
Divulgação do resultado da seleção ao PIBEX 2017	<b>21/06/2017</b>
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos Projetos selecionados e quantitativos concedidos pela FA/SETI	<b>A partir de agosto 2017</b>

### 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor da carreira docente UEM, em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades; e,
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área.

### 5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 5.2 Apresentar após 06 (seis) meses de vigência do Programa PIBEX, o relatório semestral das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba FA), aprovado pelo departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados já alcançados e constatar o desempenho no período, e deve ser remetido, o arquivo já aprovado, em pdf, ao **email [pibex.uem@gmail.com](mailto:pibex.uem@gmail.com)**;
- 5.3 Apresentar, antes do término do Programa, o relatório técnico final em arquivo pdf, conforme solicitação da Fundação Araucária;
- 5.4 Apresentar, no término do Programa, o relatório final (formulário no site da DEX na aba FA), aprovado pelo departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados alcançados com a

execução do Plano de trabalho, e deve ser remetido, o arquivo já aprovado, em pdf, ao *email* **pibex.uem@gmail.com**;

- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBEX no Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX 2017, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.8 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto; e,
- 5.9 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar relatório parcial referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX.

#### **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBEX)**

- 6.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEM;
- 6.2 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.3 Possuir frequência, no total das disciplinas acadêmicas, igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- 6.4 Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório sendo, portanto, vedada a participação de estudantes do primeiro ano de curso;
- 6.5 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.6 Desenvolver, em conjunto com seu orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 horas semanais;
- 6.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador(a); e,
- 6.8 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBEX concedidas à UEM.

#### **7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBEX**

- 7.1 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Apresentar, à Diretoria de Extensão - DEX, ficha de controle de frequência mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador(a);
- 7.5 É obrigatória a participação em evento de extensão de avaliação do Programa PIBEX, sendo esse o Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros), até o término da bolsa;
- 7.6 Fazer referência à condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX/2017 - FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- 7.7 Incluir o nome do orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 7.8 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBEX 2017, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação; e,
- 7.7 Devolver ao PIBEX, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas de Extensão FA/UEM, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

## 8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Haverá limite de inscrição de 02 (dois) alunos(as) por Projeto e Plano candidato, obedecendo a classificação apontada pelo coordenador(a) por seleção prévia realizada por este (Anexo I do Edital);
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de trabalho da FA (Anexo II do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e entregar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Anexar também o Quadro Sinótico (Anexo III do Edital) devidamente preenchido e assinado;
- 8.4 O Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

## 9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura do Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado deverá ser formalizada pelo coordenador(a) até a data da inscrição informada neste Edital, no qual apresentará o Formulário de inscrição (Anexo I), a proposta de Plano de Trabalho (Anexo II) e o Quadro Sinótico (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados juntamente com o(a) estudante selecionado previamente pelo Programa ou Projeto de Extensão, e encaminhar a documentação à Diretoria de Extensão - DEX exclusivamente por meio **do Protocolo Geral ou Protocolo dos Campus**, no período de **24/05/2017 a 12/06/2017**;
- 9.2 No Formulário de Inscrição (Anexo I), o orientador(a) deverá informar o vínculo da proposta a Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na Diretoria de Extensão - DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência, no qual poderá indicar além do 1º estudante selecionado(a), outros 2 nomes de alunos(as) classificados(a) por seleção prévia realizada por este;
- 9.3 Concomitante à entrega física no Protocolo Geral ou no Protocolo dos Campus da UEM, o orientador(a) deverá remeter ao email **pibex.uem@gmail.com** uma versão em *arquivo pdf* do Plano de trabalho e uma *versão em word* do Quadro Sinótico devidamente preenchidos e assinados;
- 9.4 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e anexos.

## 10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos Programas e Projetos de Extensão com Planos de trabalho com vistas às bolsas de extensão universitária do PIBEX – FA/UEM será realizado pelo Fórum de Políticas de Extensão e Cultura, vinculado à PEC, que se constitui na Comissão de Avaliação Institucional das Bolsas FA/UEM 2017, e que utilizará os seguintes critérios e pontuação (0,0 a 10,0) para classificação:
  - a) Projetos de Extensão vinculados a Programas de Extensão: 1,0 ponto;
  - b) Projetos de Extensão Permanentes: 1,0 ponto;
  - c) Anos de atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão: 0,0 a 8,0 pontos, sendo 0,5 ponto a cada 12 meses de atividade realizada.
- 10.2 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
  - a) O(a) coordenador(a) do projeto poderá inscrever até 02 (dois) alunos(as) por Projeto (Anexo I);
  - b) Serão concedidas bolsas apenas aos planos de trabalho que informarem vinculação a Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência;
  - c) Se o número de bolsas for inferior ao número de Projetos concorrentes, a concessão será realizada conforme classificação dos projetos, não excedendo a uma bolsa cada;
  - d) Se o número de bolsas for superior ao número de projetos concorrentes, as bolsas excedentes serão concedidas de acordo com a classificação dos Projetos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador;
  - e) Em caso de desistência ou exclusão do estudante por parte do coordenador(a), a bolsa será transferida ao próximo classificado no mesmo Projeto, e no caso de não haver classificados, o Projeto se compromete a nova seleção e classificação de alunos até findada a vigência deste Edital ou até que se comunique formalmente o desinteresse na bolsa PIBEX quando

então se procederá à convocação dos subsequentes classificados mas não contemplados divulgados no Edital de Resultados respeitada a ordem de classificação.

### 11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação do Resultado do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação no dia **21/06/2017**.
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM ou Protocolo dos Campus, devidamente justificados, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise da Comissão Institucional para o Programa de Bolsas de Extensão Universitária que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

### 12. COMISSÃO INSTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PIBEX – FAUEM 2017

#### Fórum de Políticas de Extensão e Cultura

Profª. Drª. Itana M. de Souza Gimenes - Pró-Reitora de Extensão e Cultura – Presidente da Comissão  
Profª. Drª. Erica Piovam de Ulhôa Cintra – Diretora de Extensão  
Profª. Drª Marivânia Conceição Araújo – Diretora de Cultura

#### **Centro de Ciências Agrárias - CCA**

Prof. Dr. Ednaldo Michellon (titular)  
Prof. Dr. Telmo Antonio Tonin (suplente)

#### **Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA**

Prof. Dr. Antonio Carlos Segatto (titular)  
Profª. Drª. Kerla Mattiello (suplente)

#### **Centro de Ciências Biológicas - CCB**

Profª. Drª. Maria Auxiliadora M. Gutierrez (titular)

#### **Centro de Ciências da Saúde - CCS**

Profª Drª. Eliana Litsuko T. Shimauti (titular)  
Prof. Dr. Décio Roberto Calegari (suplente)

#### **Centro de Ciências Exatas – CCE**

Profª Me. Alice Sizuko Iramina (titular)

#### **Centro de Tecnologia - CTC**

Profª Drª. Olivia Toshie Oiko (titular)  
Profª Drª. Amélia Masae Morita (suplente)

#### **Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH**

Profª Me. Andréia Anhezini da Silva (titular)  
Profª Drª. Marcelle Aires Franceschini (suplente)

#### **Associação dos Funcionários da UEM - AFUEM**

Adriane Valéria Garcia (titular)  
Sérgio da Silva Mota (suplente)

Maringá, 22 de maio de 2017.



Profª. Drª. Itana Maria de Souza Gimenes  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM



Profª. Drª. Erica Piovam de Ulhôa Cintra  
Coordenadora Institucional da proposta